



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.754, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova o Remembramento referente aos lotes nº: 04, 05, 06, 16, 17, 18 e 19 - Quadra 04, com área total de 2.613 m² (dois mil seiscientos e treze metros quadrados), imóveis localizados entre a Avenida Paulo Ferreira da Costa e Rua Cento e Seis, Bairro Vista Alegre, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 527/2013, favoráveis ao remembramento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 2.613 m² (dois mil seiscientos e treze metros quadrados). Imóveis localizados entre a Avenida Paulo Ferreira da Costa e Rua Cento e Seis, Bairro Vista Alegre, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Ademir Betoni.

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Remembrada	Área Resultante do Remembramento
Ademir Betoni	Quadra 04 - Lote nº 4 com área de 337,00 m ² (trezentos e trinta e sete metros quadrados); Quadra 04 - Lote nº 5 com área de 357,00 m ² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados); Quadra 04 - Lote nº 6 com área de 310,00 m ² (trezentos e dez metros quadrados); Quadra 04 - Lote nº 16 com área de 432,00 m ² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados);	Quadra 04 - Lote nº 04 A - área de 2.613 m ² (dois mil seiscientos e treze metros quadrados).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

	<p>Quadra 04 - Lote nº 17 com área de 370,00 m² (trezentos e setenta metros quadrados);</p> <p>Quadra 04 - Lote nº 18 com área de 425,00 m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados);</p> <p>Quadra 04 - Lote nº 19 com área de 382,00 m² (trezentos e oitenta e dois metros quadrados);</p>	
--	--	--

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 527/2013, cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do remembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários Luiz Toledo Filho e Hélio de Paula Toledo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal